

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO CONCURSO VESTIBULAR UFMG 2026 – HABILIDADES - 5ª CHAMADA

CALOURO UFMG 2026: SEJA BEM-VINDO!

Queremos parabenizá-lo pela sua seleção e recomendar que leia com muito cuidado e atenção a íntegra das presentes instruções, pois elas têm por objetivo orientá-lo a assegurar a sua vaga na UFMG.

TODOS os candidatos selecionados deverão efetuar seu Registro Acadêmico, via internet, com upload da documentação obrigatória, do dia **22 de junho de 2026** até as **23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia 24 de junho de 2026**.

ATENÇÃO:

- I- Os candidatos que estiverem concorrendo à modalidade vaga reservada destinada a aqueles que se autodeclaram negros (pretos ou pardos) serão submetidos a procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pela Reitoria da UFMG (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/PROCEDIMENTO-DE-HETEROIDENTIFICACAO-COMPLEMENTAR-A-AUTODECLARACAO-3.pdf>).
- II- Os candidatos que já tenham passado por avaliação da banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, sendo que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou não a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).
- III- O procedimento de heteroidentificação será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer pessoalmente, de acordo com a escala de atendimento, para confirmação da condição declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
- IV- Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, no momento de prática de atos presenciais e formais, sejam eles emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, inclusive nas avaliações para candidatos de modalidades de reserva de vagas, devem necessariamente contar com a participação e presença do responsável legal em caso de menor de 16 anos ou anuência formal de seu representante legal para aqueles maiores de 16 e menores de 18 anos, nos termos do Código Civil.
- V- O representante legal é aquele a quem a lei confere poderes, como o pai, mãe, ou aquele que possui a guarda em relação a menor. O representante legal do candidato menor de 16 anos deverá estar presente a todos os atos do procedimento presencial obrigatório do registro acadêmico. Já o representante legal do candidato maior de 16 anos e menor de 18 anos deverá preencher declaração de anuência <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Termo-de-Anuencia-2026-LECAMPO.pdf>
- VI- Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em quaisquer das seguintes situações:
 - a) Não efetuar o Registro Acadêmico, via internet, com upload da documentação obrigatória, disponível no sistema da UFMG na página www.ufmg.br/drca do dia **22 de**

junho de 2026 até as 23:59 horas (horário oficial de Brasília) do dia 24 de junho de 2026.

- b) Deixar de apresentar a documentação completa exigida, na forma estabelecida pela UFMG. Por isso, recomenda-se aos candidatos que providenciem todos os documentos com antecedência;
- c) Não comparecer a qualquer ato presencial dos procedimentos de registro acadêmico;
- d) Não cumprir os requisitos para a modalidade de vaga escolhida.

O candidato deverá atentar aos prazos de entrega de documentos e Registro acadêmico, via Internet, pois não poderá fazê-lo posteriormente as datas pré-estabelecidas.

AGENDA DO CALOURO 2026

Mês	Datas	Atividade
JUNHO	22 a 24	Registro Acadêmico, via internet, com upload da documentação obrigatória , pelos selecionados na 5ª Chamada do Concurso Vestibular UFMG 2026 - Habilidades, com ingresso no 2º período letivo de 2026.
JULHO	22	Divulgação da relação de Registros e Matrículas confirmados na modalidade de reserva de vagas.
	A PARTIR DO DIA 22	Envio, por email, das orientações para acesso ao sistema acadêmico e emissão do comprovante de matrícula para os candidatos tiveram o seu registro acadêmico confirmado.

Os procedimentos para o Registro Acadêmico e Matrícula obedecerão às seguintes normas:

1. REGISTRO ACADÊMICO

O Registro Acadêmico é um ato acadêmico obrigatório a ser realizado pelos candidatos selecionados para a ocupação da vaga obtida no Concurso Vestibular UFMG 2026 - Habilidades. Por meio do Registro Acadêmico, os candidatos selecionados fornecem à UFMG, para cadastro, os seus dados pessoais e acadêmicos, entre outros.

Para concluir o processo do seu Registro Acadêmico e efetivar sua Matrícula, será obrigatória a apresentação da documentação completa, conforme a listagem abaixo.

Para realizá-lo, os candidatos selecionados deverão:

1.1. Efetuar obrigatoriamente o Registro Acadêmico, via internet, exclusivamente, na página www.ufmg.br/drca com upload da documentação obrigatória, do dia 22 de junho até as 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia 24 de junho de

2026. Para acessar o Registro Acadêmico, via internet, é necessário utilizar seu número de CPF e a sua data de nascimento.

1.2. Apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, que deverão ser anexados em formato digital no momento do registro acadêmico, via internet:

1.2.1 Documentação para todos os candidatos selecionados:

» **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, ou de ensino equivalente;

» **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato selecionado na Modalidade de Reserva de Vagas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola **pública brasileira**);

» **Documento de Identidade** (no caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido);

» **CPF**;

» **Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais**;

» **Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento;

» Declaração de anuência preenchida e assinada e cópia da identidade do responsável legal ou em caso de guarda permanente, cópia da certidão averbada (somente para candidatos menores de 18 anos); <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Termo-de-Anuencia-2026-LECAMPO.pdf>

Os candidatos selecionados para **as vagas de ampla concorrência** que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

Os candidatos selecionados para **as vagas de ampla concorrência**, que forem ex-alunos da UFMG e ingressaram na UFMG a partir de 1991, poderão apresentar o Histórico Escolar de graduação original e oficial expedido pela Unidade Acadêmica (Faculdade/Escola/Instituto) em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar.

No caso de ausência do certificado e histórico escolar, será aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do médio. Para os candidatos que se inscreveram para concorrer em alguma das modalidades de reserva de vaga, deverá constar na declaração a informação que o candidato concluiu todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

1.2.2 Documentação específica para os candidatos selecionados na Modalidade de Reserva de Vagas:

- a) **LB_PPI** - *Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita e que*

tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

- **Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)** <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>

OU

- **Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do GRUPO FAMILIAR.** <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Documentacao-Detalhada.pdf>
- **Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).
- **Declaração de sua respectiva comunidade indígena sobre sua condição de pertencimento étnico**, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (somente para aquele autodeclarado indígena). (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/DECLARACAOP-INDIGENA.pdf>)

- b) **LB_EP** - Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário- mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)** <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>

OU

- c) **Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do GRUPO FAMILIAR*** <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Documentacao-Detalhada.pdf>

- d) **LB_Q** - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- **Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO)** <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>

OU

- Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do GRUPO FAMILIAR. <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Documentacao-Detalhada.pdf>
- Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
- Declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3(três) lideranças reconhecidas (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Declaracao-de-Pertencimento-Etnico-Quilombola.pdf>).

e) **LB_PCD** - *Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- Documentação específica para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO) <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Cadastro-Unico.pdf>).

OU

- Documentação específica para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do (GRUPO FAMILIAR). <https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Documentacao-Detalhada.pdf>
- Relatório médico acompanhado dos exames para comprovação da deficiência (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/RELATORIO-DO-MEDICO-ASSISTENTE-DO-CANDIDATO-6.pdf>)
- Autodeclaração de pessoa com deficiência (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).

f) **LI_PPI** - *Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*

- Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).
- Declaração de sua respectiva comunidade indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas

- g) **LI_Q** - *Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*
- **Carta consubstanciada para aquele candidato que se autodeclara quilombola** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet);
 - **Declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico**, assinada por pelo menos 3(três) lideranças reconhecidas (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/Declaracao-de-Pertencimento-Etnico-Quilombola.pdf>).
- h) **LI_PCD** - *Candidatos com deficiência, que independentemente, da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*
- **Relatório médico acompanhado dos exames para comprovação da deficiência** (<https://www.ufmg.br/drca/wp-content/uploads/2026/04/RELATORIO-DO-MEDICO-ASSISTENTE-DO-CANDIDATO-6.pdf>).
 - **Autodeclaração de pessoa com deficiência** (formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico, via internet).
- i) **LI_EP** - *Candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.*
- **Ver documentação listada no item 1.2.** - Documentação para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as).

2. MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A efetivação da matrícula é um ato acadêmico também obrigatório a ser realizado pelos candidatos selecionados, para a ocupação da vaga. A matrícula será realizada em todas as atividades acadêmicas obrigatórias do 1º período curricular do curso.

2.1. Os candidatos interessados em dispensa de disciplina(s), aproveitando-se de estudos anteriores em Instituição de Ensino Superior, deverão, após o encaminhamento por e-mail da confirmação de registro a partir do dia **22/07/2026**, protocolizar os requerimentos nos Colegiados dos Cursos para os quais foram selecionados, apresentando o histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela Instituição de origem

2.2. Os candidatos que obtiverem a dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos deverão efetuar a reformulação de sua matrícula no Colegiado do Curso.

3. USO DO NOME SOCIAL NA UFMG

Segundo o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, da [Resolução nº 09/2015](#), de 07 de julho de 2015:

Art. 2º Fica assegurado a servidores, discentes e, no que couber, a demais usuários da Universidade Federal de Minas Gerais, cujo nome de registro civil não reflita sua identidade de gênero, o direito de uso e de inclusão do seu nome social nos registros, documentos e atos da vida funcional e acadêmica.

§ 1º O nome social é o prenome pelo qual pessoas travestis e transexuais se identificam, são reconhecidas e identificadas em suas relações sociais.

§ 2º Serão estendidos aos demais integrantes da Comunidade Universitária ou usuários dessa Instituição, cujo nome civil lhe cause constrangimento, os procedimentos previstos nesta Resolução, mediante solicitação.

Assim, os discentes que desejarem requerer o uso do nome social no âmbito da UFMG deverão preencher [o requerimento](#) e encaminhá-lo ao endereço eletrônico info@drca.ufmg.br acompanhado da cópia do seu documento de identidade.